DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2024.

Edição 4112 A | Páginas: 03

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Técnologia e Inovação
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Atos da Mesa Diretora nº 002 e 006/2024 02

Superintendência Legislativa

- Resoluções Legislativa nº 003 a 005/2024 03

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2024

Fixa o valor da Verba de Representação Parlamentar

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 30, inciso V, da Resolução n. 08/2023, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Verba de Representação Parlamentar em R$30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. A Verba de Representação Parlamentar, de natureza indenizatória, será devida mensalmente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Palácio Antônio Martins, 02 de fevereiro de 2024.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JORGE EVERTON
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual RÁRISON BARBOSA
3° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2024

Fixa valores aplicáveis à Resolução Legislativa nº 38, de 12 de julho de 2021.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da verba de gabinete instituída pela Resolução Legislativa nº 38, de 12 de julho de 2021, em R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º Fixar os valores dos auxílios instituídos pela Resolução Legislativa n° 38, de 2021, em:

I - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de Auxílio-alimentação, para subsidiar as despesas alimentares dos servidores lotados nos gabinetes parlamentares durante a jornada de trabalho;

II - R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a título de Auxílio-transporte, para subsidiar as despesas dos servidores lotados nos gabinetes parlamentares com transportes, em decorrência dos deslocamentos realizados durante a jornada de trabalho, necessários ao regular desempenho de suas atribuições em toda a base territorial do parlamento;

III - R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de Auxílio-saúde, para subsidiar parcialmente as despesas médico-hospitalares e odontológicas dos servidores lotados nos gabinetes parlamentares, enquanto não contemplados com plano de saúde corporativo.

Parágrafo único. Os auxílios de que trata o art. 2º serão destinados a servidores, mediante indicação do titular do gabinete parlamentar, em virtude da limitação orçamentária e financeira deste Parlamento.

Art. 3° Fixar o valor da gratificação de interiorização instituído pela Resolução Legislativa nº 38, de 2021 em R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. A gratificação de interiorização será destinada aos servidores, mediante indicação do titular do gabinete parlamentar, em virtude da limitação orçamentária e financeira deste Parlamento.

Art. 4º Os valores referentes aos auxílios previstos no art. 2º e a gratificação prevista no art. 3º serão devidos, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º e parágrafo único do art. 3º, limitando-se o total em até R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de fevereiro de 2024.

Palácio Antônio Martins, 20 de fevereiro de 2024.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual RÁRISON BARBOSA
3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual ODILON
4º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 003/2024

Regulamenta a concessão de Verba de Representação Parlamentar para o desempenho das ações parlamentares, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Roraima, a verba de representação parlamentar, de natureza indenizatória, que será concedida aos Parlamentares no exercício do mandato e pagos em pecúnia, com o objetivo de subsidiar o desempenho de suas atividades.

§1° A Verba de Representação Parlamentar, será devida para custear despesas de uso pessoal do Parlamentar, com deslocamento, estadia, alimentação, telefone, entre outras despesas extraordinárias com logísticas essenciais ao integral exercício do mandato eletivo estadual e execuções de ações Parlamentares, decorrentes da atuação em todos os municípios e demais localidades do Estado.

§2° A Verba de Representação Parlamentar não será aplicável em caso de falta do Parlamentar as sessões plenárias.

§3° Em decorrência do recebimento da Verba de Representação Parlamentar, o deputado não fará jus ao recebimento de diárias para custear despesas com deslocamento a qualquer dos municípios do interior do Estado de Roraima.

Art. 2º A Verba de Representação Parlamentar, regulamentada pela presente Resolução possui natureza jurídico-indenizatoria, motivo pelo qual não será incluída no cálculo do teto remuneratório constitucional, previsto no Art. 37, XI da Constituição Federai de 1988, caracterizando-se como rendimentos isentos ou não tributáveis, visto não se enquadrar no conceito de renda definido no Art. 43, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966- Código Tributário Nacional-CTN c/c Art.36, do Decreto n° 9.580, de 22 de novembro de 2018 - Regulamento do Imposto de Renda-RIR.

Art. 3º Considerando possuir natureza jurídico-indenizatória, a Verba de Representação Parlamentar não se enquadra no conceito de salário-de-contribuição, motivo pelo qual não será incluída no cálculo de contribuição para o Plano de Seguridade Social, conforme as regras dispostas no Art. 22 e 28 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, c/c Art. 214 do Decreto nº 3.048, de 6 e maio de 1999.

Art. 4º Em virtude da natureza jurídico-indenizatória, a Verba de Representação Parlamentar não poderá ser:

I - incorporada ao vencimento, remuneração, proventos, subsídio, pensão ou quaisquer outros tipos de vantagens que tenham natureza de rendimentos;

II - percebida de forma cumulativa com outros tipos de rendimentos ou auxílios com a mesma justificativa.

Art. 5º O valor correspondente à Verba de Representação Parlamentar será fixado por Ato da Mesa Diretora, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira deste Parlamento.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de fevereiro de 2024

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 004/2024

Altera o Artigo 1° da Resolução Legislativa nº 035/2021 que regulamenta a concessão de auxílios aos Deputados Estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Ficam revogados os incisos II e IV do Art. 1° da Resolução Legislativa nº 035/2021.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1° da Resolução Legislativa nº 035/2021.

"Parágrafo único. A critério da Presidência, os auxílios previstos nos incisos I e III do art. 1° poderão ser concedidos aos servidores ocupantes dos cargos de superintendentes e equivalentes."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Palácio Antônio Martins, 1º de fevereiro de 2024

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 005/2024

Altera a Resolução Legislativa nº 038, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a tabela de cargos e vencimentos dos Servidores de Gabinetes Parlamentares e suas atribuições, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Altera-se a tabela de vencimentos – Gabinetes Parlamentares, prevista no Anexo I da Resolução Legislativa nº 038, de 12 de julho de 2021, que passará a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa de Roraima.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de fevereiro de 2024.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de fevereiro de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

Tabela de Vencimentos – Gabinetes Parlamentares

Código	Cargo	Valor	Líquido
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR			
FS-1	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	6.000,00	4.752,17
FS-2	COORDENADOR REGIONAL DE GABINETE	6.000,00	4.752,17
ASSESSORES E ASSISTENTES PARLAMENTARES			
FS-3	ASSESSOR PARLAMENTAR	5.500,00	4.440,42
FS-4	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIALIZADO	4.500,00	3.816,92
FS-5	ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	4.000,00	3.3452,64
FS-6	ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	3.000,00	2.696,80
FS-7	ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO	2.500,00	2.281,09
FS-8	ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE	2.000,00	1.839,80
FS-9	ASSISTENTE PARLAMENTAR	1.900,00	1.448,80
SECRETÁRIOS PARLAMENTARES			
FS-10	SECRETÁRIO PARLAMENTAR I	1.800,00	1.657,80
FS-11	SECRETÁRIO PARLAMENTAR II	1.700,00	1.566,80
AUXILIARES PARLAMENTARES			
FS-12	AUXILIAR DE GABINETE	1.600,00	1.475,80
ASSESSORES E ASSISTENTES PARLAMENTARES REGIONAIS			
FSR-1	ASSISTENTE PARLAMENTAR REGIONAL	1.500,00	1.384,80
FSR-2	ASSESSOR PARLAMENTAR REGIONAL	1.412,00	1.306,10